



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2090/2007

## "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**


**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES, autorizada a conceder um reajuste de vencimentos de 05% (cinco por cento) nos subsídios dos vereadores.

**Art. 2º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES, autorizada a remanejar de seu orçamento vigente, as dotações necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (27/04/2007).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna